

LEI Nº 2.550/1992

Autoriza a doação de bens do acervo patrimonial da Prefeitura Municipal de Araxá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Araxá autorizada a proceder a doação de bens do acervo patrimonial, abaixo discriminado, à Cooperativa de Consumo dos Servidores da Prefeitura de Araxá Ltda, **COSPREMA**, destinada a prestação de Serviços aos Associados daquela Cooperativa.

- Uma Kombi, ano 1.985, cor Branca, Placa OM-0559, a gasolina, chassis 9BWZZZ23ZFTO12836.

Art. 2º - O departamento de Material e Patrimônio desta Prefeitura fornecerá a Baixa do Veículo, dos bens da Municipalidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 18 de agosto de 1992.

DR. WALDIR BENEVIDES DE ÁVILA
Prefeito Municipal

LUIZ GONZAGA DI MAMBRO
Chefe de Gabinete

